

Projeto Básico SEI-GDF - CODEPLAN/DIRAF/GEPES/NUPE

PROJETO BÁSICO

Aquisição de Bobina de papel para impressão em impressoras térmica diretas.

1. OBJETO.

Aquisição de 40 (quarenta) bobinas de papel para impressão em impressoras térmica diretas, 300 metros de comprimento, gramatura do papel de 57mm, resistência a tração de até 3KN.

2. JUSTIFICATIVA

O presente suprimento visa abastecer, por 12 (doze) meses, 03 (três) relógios adquiridos por meio do Contrato nº 04/2017 tendo como objeto a *“contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO, com a disponibilização de 03 (três) relógios para o Registro Eletrônico de Ponto que estejam de acordo com a Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, utilizando a tecnologia de biometria da impressão digital, 02 (duas) Catracas de Acesso com uma porta de acesso para cadeirantes, software de gerenciamento do ponto, serviços de instalação e partida do sistema incluindo treinamento e garantia de funcionamento, manutenção e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexos I a V que integram o Edital - processo nº 121.000.210/2016,*

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, na forma da Resolução nº071/2018 – CA que dispõe sobre o Regulamento de Licitações e Contrato – Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

4. DO PRAZO DE ENTREGA.

O material adquirido deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após recebimento da nota de empenho, na Companhia de Planejamento do Distrito Federal SAIM PROJEÇÃO “H”, Ed. CODEPLAN - CEP:70.620-080 – Brasília – DF, andar térreo Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h as 12h e de 14h as 18h, observando o horário oficial.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado, unitário, para a contratação dos produtos objeto deste Projeto Básico é de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

6. DA PROPOSTA ECONÔMICA

A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, devendo conter todos os elementos que influenciam no seu valor global, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificando a razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida ordem bancária, dados de contato com telefone e endereço eletrônico (e-mail), devidamente

datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, com os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, e, ainda, indicar:

1. A descrição detalhada do material cotado, devendo estar em conformidade com este Projeto Básico, na forma do anexo único;

2. Valor unitário e global, devendo serem rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinada na última pelo titular ou representante legal;

3. Prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado.

Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado. Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais proponentes

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber o material (mediante recibo), por empregado devidamente competente para receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste Projeto Básico, mediante nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de aceite e atesto, isto se comprovada a regularidade fiscal do contratado, nos termos da legislação vigente;
- c) fiscalizar a entrega do produto objeto deste Projeto Básico;
- f) Informar a Contratada, oficialmente e tempestivamente, quaisquer falhas verificadas no procedimento de recebimento do material.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer de o material no prazo e condições especificadas no presente Projeto Básico.

10. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CODEPLAN, a empresa fornecedora ficará sujeita às sanções previstas na Resolução nº 071/2018 – CA que dispõe sobre o Regulamento de Licitações e Contrato – Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

11. FONTE DE RECURSOS

- Programa de Trabalho: 04122600385179646
- Natureza da Despesa: -339039

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal eletrônica, (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009), devidamente atestada por empregado designado pela CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor, devendo a

contratada apresentar juntamente com o documento fiscal, a seguinte documentação:

- a) certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- b) Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: www.fazenda.df.gov.br;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

ANEXO ÚNICO
MODELO DE PROPOSTA

Item	Produto	Qtda	Preço Unitário	Total
01	Bobina de papel para impressão em impressoras térmica diretas, 300 metros de comprimento, gramatura do papel de 57mm, resistência a tração de até 3KN, para relógio de ponto marca Prisma, modelo ADVANCED.	40		
			TOTAL	



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO FARIA DAS CHAGAS - Matr.0002272-1, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2018, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13550843** código CRC= **534D77C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1565